



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 29 / 12 / 2017

ATÉ 29 / 01 / 2018

Cleide Campanher Winkler
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO N.º 1266 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE ATÉ R\$ 27.365,32 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1361 de 29 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 27.365,32 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0845.0007 – 0,004 – Restituição de Transferências e Convênios

3.3.2.0.93.00.00.00 (1393) Indenizações e Restituições R\$ 27.365,32

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 27.365,32

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 12.254,13** (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) provenientes do repasse do Governo Federal - saldo do recurso.

- **R\$ 6.981,19** (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), provenientes de superávit financeiro.

- **R\$ 8.130,00** (oito mil, cento e trinta reais), provenientes de redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transp., Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01.26.0782.0028 – 1,003 – Construção e Manutenção de Obras de Artes Especiais

3.3.9.0.30.00.00.00 – (0001) – Material de Consumo R\$ 8.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 130,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 27.365,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2017 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.



LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



JEAN PABLO SAGGIN DA ROSA
Secretaria de Administração e Finanças

